

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DISCENTE - PRODISCÊNCIA
EDITAL Nº 12/2023**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas na Resolução 023/2019 torna público o presente Edital 12/2023 da divulgação da RETIFICAÇÃO da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR com a inclusão da candidata:

INDEFERIDOS

Justificativa	Nome	Unidade do curso
INDEFERIDO. Valor de renda per capita informada e comprovada por meio de documentação apresentada ultrapassa o valor de 1 salário-mínimo e meio nacional. Artigo 3 do edital: DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: subitem 3.1.4: Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para fins do PRODISCÊNCIA é considerada situação de vulnerabilidade socioeconômica, a de estudante pertencente à família com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo e meio nacional, conforme § 1º do art. 2º da Resolução CONSUN 023/2019.	DEBORA BIN DA SILVA	BENTO GONÇALVES

Informamos que o período para pedido de reconsideração da classificação preliminar é de 1º de dezembro de 2023 até 05 de dezembro de 2023.

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados através do PROTOCOLO, no Portal do Aluno, de acordo com o edital 09/2023.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2023.

Gilvane Souza de Matos
Pró-Reitor de Ensino